



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA Nº 338 , DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do *Tabularium* nº 08191.032486/2020-17,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o artigo 3º da Portaria/SG nº 317, de 18/3/2020, publicada no DOU nº 54, de 19/3/2020, Seção 2, pág. 43, *tabularium* 08191.030055/2020-16.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


RENATO LUQUEIZ SALLES